

40h(quarenta horas) e média final de 6,0(seis) do somatório das atividades propostas no curso. Assim, os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 e 75% de frequência. A frequência será calculada no Ambiente virtual de Aprendizagem pelo percentual de conclusão de atividades propostas.

O concluinte obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do(a) formador(a) quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.3 Para efeito de certificação serão considerados os participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no SIGEN e obtiverem a frequência mínima no ambiente virtual AVA– ESJUD.

7. DA METODOLOGIA

7.1 A metodologia do curso está em consonância com a proposta pedagógica da ENFAM - Resolução n. 7/2017 - Diretrizes Pedagógicas, a qual estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar.

7.2 O curso será teórico-prático, partindo, sempre, da prática jurisdicional com o protagonismo do magistrado(a)/servidor aluno(a), gerando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de proceder e de gerenciar..

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (Google Meet, Zoom e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará a link da lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

8.3 A frequência será calculada nas aulas do Google Meet pelo tempo de permanência na sala virtual e no ambiente virtual de aprendizagem pelo percentual de conclusão das atividades propostas.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1. O curso está orçado em R\$ 10.040,00(dez mil e quarenta reais), equivalentes a 40h (quarenta horas-aula) de tutoria, da Dr^a. Débora Maliki que possui titulação de mestre, conforme valores constantes na tabela ENFAM – Resolução Nº 5, de 1º de outubro de 2020, sujeitos a alteração conforme avaliação da oportunidade e conveniência pela Direção da ESJUD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2 A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3 O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de e-mail à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4 A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5 A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.

10.6 Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Diretora da ESJUD

Anexo I Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
22 de setembro de 2021	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 22 a 30 de setembro de 2021	Das 8h do dia 22 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2021	https://esjud.tjac.jus.br Aplicativos de comunicação eletrônica e SEI	Período de divulgação e inscrições
De 4 de outubro a 12 de novembro de 2021	-	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ESJUD	Curso Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Desembargador(a), em 20/09/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0003735-08.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:SUFIS/DRVAC

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo Kit Lanche e Marmitex objetivando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre nas Comarcas de Brasília, Bujari, Capixaba, Manoel Urbano, Porto Acre, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 49/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 1045971), Resultado por Fornecedor (id 1045972), Termo de Adjudicação (id 1045975), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

2. J. V. COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 90.712,50 (noventa mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o grupo 1 (Bujari); R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para o grupo 2 (Brasília); R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o grupo 3 (Capixaba); R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o grupo 4 (Manoel Urbano); R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o grupo 5 (Porto Acre); R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para o grupo 6 (Santa Rosa do Purus); R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) para o grupo 7 (Sena Madureira); e R\$ 7.937,50 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o grupo 8 (Xapuri).

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 20/09/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1885 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor **Anderson Bryan Miranda de Lima Oliveira**, Técnico Judiciário/Motorista, Matrícula 7001438, por seu deslocamento ao município de Sena Madureira, no dia 13 de setembro do corrente ano, para realização de diligência na zona rural, conforme proposta de viagem.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor(a), em 17/09/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1894 / 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **IRIA FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Conceder meia diária a PM **Alice da Costa Matos**, Matrícula 12000138, por seu deslocamento à Comarca de Rodrigues Alves, no dia 22 de setembro do corrente ano, para realizar a segurança do Juiz de Direito Erick da Fonseca Farhat, naquela Comarca, dada a Presidência deste na Sessão do Tribunal do